

PORTRARIA Nº 239/2015/GS/SEDUC/MT.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº 50/1998 e suas alterações e o Decreto nº 6.481 de 27 de setembro de 2005 e

Considerando o que determina a Constituição do Estado de Mato Grosso em seu art. 71, Inciso II,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o teor da Portaria nº 102/2015/GS/SEDUC/MT de 6 de abril de 2015, que instituiu o Grupo de Estudos e Trabalho, doravante GET, cuja finalidade é elaborar uma proposta de Política Estadual de Formação Continuada dos Profissionais da Educação Básica em Serviço.

Art. 2º O artigo 2º da Portaria nº 102/2015/GS/SEDUC/MT de 6 de abril de 2015, passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 2º O Grupo de Estudos e Trabalho será composto por:

I - Comissão de Investigação, Redação e Documentação, cujas competências são:

a) Realizar estudos e pesquisas que permitam:

1 - averiguar o estado atual da situação de formação continuada dos profissionais da educação básica do Estado de Mato Grosso;

2 - diagnosticar as necessidades que possam servir de indicadores de formação continuada dos profissionais da educação básica do Estado;

3 - Elaborar a Documento Base da Política de Formação Continuada de que trata esta portaria.

b) Coordenar as ações de monitoramento e avaliação do processo de implementação da Política Estadual de Formação Continuada dos Profissionais da Educação Básica em Serviço, da fase experimental à consolidação das sistemáticas de implementação e avaliação;

c) Coordenar o Seminário de Debate Público para a Consolidação do Documento Base da Política Estadual de Formação Continuada dos Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso, na etapa final (em Cuiabá);

d) Elaborar os relatórios e as atas das atividades do GET e uma minuta de instrumento legal, que acompanha o Documento Base, para institucionalização da referida Política.

II - Comissão de Discussão Inicial e Colaboração, cujas competências são:

a) Colaborar com o processo de coleta de dados e discussão inicial dos estudos para sistematização do Documento Base;

b) Colaborar no processo de realização do Seminário de Debate Público para a Consolidação do Documento Base da Política Estadual de Formação Continuada dos Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso, tanto na etapa regional quanto na final."

Art. 3º O artigo 3º da Portaria nº 102/2015/GS/SEDUC/MT de 6 de abril de 2015, passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 3º O GET é constituído por seguintes membros:

I - Comissão de Investigação, Redação e Documentação:

a) Prof. Dr. Kilwangy kya Kapitango-a-Samba - Investigador e Coordenador;

b) Profª Drª Irene de Souza Costa - Investigadora e Relatora;

c) Profª Drª Leila Aparecida de Souza - Investigadora e Relatora;

d) Profª Esp. Valdite Aparecida Heinzen - 1ª Secretária do GET;

e) Profª Ma. Andreia da Silva Pereira Franceschetto - 2ª Secretária do GET.

II - Comissão de Estudos, Discussão Inicial e Colaboração, cujas competências são:

- a) Profª Ma. Andreia da Silva Pereira Franceschetto (SEDUC - Educação Ambiental);
- b) Profª Ma. Aparecida Maria de Paula Barbosa Silva (SEDUC-Escola);
- c) Profª Ma. Criseida Rowena Zambotto de Lima (SEDUC-Superintendência de Formação);
- d) Prof. Me. Daltron Maurício Ricaldes (SEDUC - Superintendência de Formação);
- e) Prof. Me. Dirceu Blanski (Sintep-suplente);
- f) Prof. Me. Edinaldo Gomes de Sousa (SEDUC - Superintendência de Formação);
- g) Profª Ma. Euzemar Fátima Siqueira (SEDUC - Educação do Campo);
- h) Profª Ma. Gisele Marques Mateus (SEDUC - Diversidades);
- i) Profª Ma. Graciete Maria Teixeira (SEDUC - Superintendência de Formação);
- j) Profª Guelda Cristina de Oliveira Andrade (SINTEP - membro);
- k) Profª Drª Irene de Souza Costa - Investigadora e Relatora (SEDUC - Superintendência de Formação);
- l) Prof. Me. Isaias de Oliveira Xavier (SEDUC - Superintendência de Formação);
- m) Prof. Dr. Kilwangy kya Kapitango-a-Samba (SEDUC/Unemat);
- n) Profª Drª Leila Aparecida de Souza (SEDUC - Superintendência de Formação);
- o) Profª Ma. Lúcia Ida Oliveira Fortes Pereira (SEDUC - Superintendência de Formação);
- p) Profª Ma. Mirta Grisel Garcia de Kehler (SEDUC - Ensino Fundamental);
- q) Profª Esp. Maria Elisa Soares (SEDUC - Superintendência de Formação);
- r) Profª Ma. Roberta Moraes Simione (SEDUC - Educação Escolar Indígena);
- s) Profª Esp. Rosângela Maria Moreira (SEDUC - Gestão Escolar);
- t) Profª Esp. Samya Karla Lopes de Oliveira (SEDUC - Educação de Jovens e Adultos);
- u) Prof. Me. Savio de Brito Costa (SEDUC - Superintendência de Formação);
- v) Profª Ma. Waleska Gonçalves de Lima (SEDUC - Ensino Médio);
- w) Profª Esp. Valdite Aparecida Heinzen (SEDUC - Educação Especial)."

Art. 3º O GET realizará seus encontros às terças-feiras, na Universidade Aberta do Brasil (UAB), polo Cuiabá.

Art. 4º O artigo 4º Portaria nº 102/2015/GS/SEDUC/MT de 6 de abril de 2015, passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 4º O GET será coordenado pelo Prof. Dr. Kilwangy kya Kapitango-a-Samba, Assessor de Política de Pós-Graduação e Pesquisa Educacional da SEDUC-MT (Ofício 1005/2011-GAB/SEDUC/SEE); secretariado pela Profª Esp. Valdite Aparecida Heinzen (1ª Secretária); Andreia da Silva Pereira Franceschetto (2ª Secretária); Irene de Souza Costa (1ª Relatora) e Leila Aparecida de Souza (2ª Relatora)."

Art. 5º O artigo 6º Portaria nº 102/015/GS/SEDUC/MT de 6 de abril de 2015, passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 6º Após a conclusão do Documento Base da Política Estadual de Formação Continuada dos Profissionais da Educação Básica em Serviço, será realizado um Seminário de Debate Público para a Consolidação do Documento Base da referida política.

I - O referido seminário ocorrerá em duas etapas:

- a) primeira etapa, realizar-se-á nos quinze polos dos Centros de Formação e Atualização dos Profissionais da Educação Básica (Cefapros) com as representações das Unidades Escolares, com a participação distribuída entre: Escolas estaduais, Assessorias Pedagógicas e Cefapros, cuja coordenação será composta por uma equipe tripartite.
- b) segunda etapa, a realizar-se em Cuiabá, com a seguinte representação: Unidades Escolares, Cefapros, Assessorias Pedagógicas, Sindicato dos Trabalhadores do Ensino Público de Mato Grosso; Conselho Estadual de Educação; Secretaria de Estado de Educação; Universidades; União dos Dirigentes Municipais de Educação; Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura e Desporto da Assembleia Legislativa; Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia e outras entidades parceiras da educação."

Art. 6º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 31 de julho de 2015.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: c5925b4e

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar